

## **SEGURO FIANÇA - PESSOA FÍSICA – Locação RESIDENCIAL**

### **Para TODOS OS CASOS:**

- IDENTIDADE (RG);
- CPF;
- 3 últimos recibos de aluguel (somente nos casos em que o locatário já reside em imóvel alugado) acompanhados da cópia do contrato de locação do atual imóvel;
- Imposto de Renda na íntegra, inclusive com página de protocolo;
- Comprovante de RENDA atualizado não comprometendo mais de 30% da renda com o valor do aluguel e encargos da locação (veja abaixo os tipos de comprovantes de atividade e renda para cada caso). Se a renda for variável apresentar pelos menos dos últimos 3 meses completos.

### **Tipos de COMPROVANTES DE ATIVIDADE e RENDA para cada caso:**

- **FUNCIONÁRIO REGISTRADO:** Último recibo de pagamento (se rendimento variável, disponibilizar os três últimos recibos); Cópia da Carteira Profissional (páginas: Identificação, registro de trabalho e última alteração salarial); Se o pretendente foi admitido recentemente (menos de 6 meses) apresentar cópia do vínculo empregatício anterior;
- **FUNCIONÁRIO PÚBLICO (ESTATUÁRIO):** Último recibo de pagamento;
- **FUNCIONÁRIO PÚBLICO (CLT):** Último recibo de pagamento; Cópia da Carteira Profissional (páginas: Identificação, registro de trabalho e última alteração salarial);
- **EMPRESÁRIO:** Contrato Social ou declaração de firma individual; Imposto de renda na íntegra inclusive com página de protocolo; Extratos bancários completos dos últimos três meses.
- **PROFISSIONAL LIBERAL/AUTÔNOMO:** Imposto de renda na íntegra inclusive com página de protocolo; Extratos bancários completos dos últimos três meses.
- **APOSENTADO:** Último recibo de pagamento (se funcionário público); Extrato trimestral do INSS;
- **RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEIS:** Documento de propriedade do imóvel (cópia do IPTU ou escritura do imóvel); Contrato de locação; Extratos bancários completos dos últimos 3 meses que comprovem o recebimento dos aluguéis;
- **RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Sentença Judicial; três últimos recibos de pensão ou Extratos bancários completos dos últimos 3 meses, que comprovem o recebimento da determinação judicial.